

**PROJETO DE LEI Nº 008/2022, de 28 de março de 2022.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2022 DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, VISANDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 357/2021, de 10/12/2021, no valor de R\$ 633.000,00 (Seiscentos e Trinta e Três Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:

**16. 000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**15- URBANISMO**

451-Infra-Estrutura Urbana

2012-IMPLEMENTANTO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

1027-PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

44.90.51-Obras e Instalações

633.000,00

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**TOTAL (R\$)**


**633.000,00**

**Art. 2º** - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado através do recebimento de recursos da União.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em, 28 de março de 2022.**

 **CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB**  
RECEBIDO EM 30/03/22  
AS 09:09 HORAS  
RESPONSÁVEL [Assinatura]

  
**Maria do Socorro Santos Brilhante**  
Prefeita

1ª DISCUSSÃO: 20/04/22  
2ª DISCUSSÃO: 20/04/22  
3ª DISCUSSÃO: 20/04/22  
APROVADO EM: 20/04/22  
REPROVADO EM: -/-/-  
POR: 07 VOTOS A 00

  
RESPONSÁVEL